



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 183, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**CONSIDERANDO** o requerimento de 11 de abril de 2025, expedido pelo servidor estatutário **THIAGO COSTA CARVALHO**, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 04 de agosto de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 04 de agosto de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 04 de agosto de 2025, que declara que desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** a Declaração do servidor de 04 de agosto de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

**CONSIDERANDO** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 04 de agosto de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**CONSIDERANDO** o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Finanças em 05 de agosto de 2025.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **THIAGO COSTA CARVALHO**, portador do CPF nº 042.869.411-08, que exerce o cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
2032	Thiago Costa Carvalho	Administração	Técnico em Contabilidade	D - 502	D - 503

Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila - CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

cienti em  
07/08/2025  
Thiago Costa Carvalho



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de agosto de 2025.

  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal

*cienti em 07/08/2025*  
*Thiago Costa Carvalho*



Ano 14 N° 3682

Divulgação sexta-feira, 15 de agosto de 2025

Página 182

Publicação segunda-feira, 18 de agosto de 2025

- e. Tipagem Sanguínea;
- f. Urinálise;
- g. Glicemia (em jejum)
- h. Uréia;
- i. Creatinina;
- j. VDRL
- l. Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica)
- m. EAS.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA MUNICIPAL Nº 527, 14 DE AGOSTO DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A SERVIDORE PÚBLICO MUNICIPAL E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ARI DO PRADO**, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **CONSIDERANDO:**

A implementação de um novo projeto de reestruturação do Ensino Básico, que visa adequar a estrutura pedagógica e administrativa às novas diretrizes educacionais e necessidades do município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o sr. (a) **LUCIANO RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro (a) nascido (a) em 17/12/1977, portador (a) do RG nº 0920910-7 SSP/MT e do CPF nº 888.859.411-68, servidor (a) público no cargo de PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.  
Gaúcha do Norte-MT, 14 de agosto de 2025.

Ari do Prado  
Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**

O município de Guarantá do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 25/2025, obteve o seguinte resultado: **SOLUÇÃO LOCAÇÃO DE TOALETES E INFRAESTRUTURA MÓVEL LTDA** (CNPJ nº 40.362.654/0001-80), com os lotes **1, 2, 4, 5, 7, 8, 9 e 10**, no valor total de **R\$ 450.532,00** (quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais). **Itens declarados desertos:** 3 e 6. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantá do Norte/MT, 14 de agosto de 2025.

Ana Raquel Cassol  
Agente de Contratação.

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 183, DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

**“WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei”.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**CONSIDERANDO** o requerimento de 11 de abril de 2025, expedido pelo servidor estatutário THIAGO COSTA CARVALHO, que exerce o cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, o qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;



CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 04 de agosto de 2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 04 de agosto de 2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 04 de agosto de 2025, que declara que desde a data de sua nomeação, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Declaração do servidor de 04 de agosto de 2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

CONSIDERANDO a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 04 de agosto de 2025, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Adjunto da Secretaria de Administração e Finanças em 05 de agosto de 2025.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarado a Elevação de Nível por escolaridade do servidor THIAGO COSTA CARVALHO, portador do CPF nº 042.869.411-08, que exerce o cargo de Técnico em Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Concedida
2032	Thiago Costa Carvalho	Administração	Técnico em Contabilidade	D -502	D - 503

Artigo 2º - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos à data do requerimento do servidor.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 07 de agosto de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 184, DE 12 DE AGOSTO DE 2025**

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o Requerimento de 05-08-2025, expedido pela servidora estatutária Maria Poliana Costa Gonçalves, que exerce o cargo efetivo de Monitora Educacional, na qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/08/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/08/2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07/08/2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não foi colocada à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a Declaração da servidora de 05/08/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2010 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07/08/2025, informando que a servidora apresentou toda a documentação necessária para a sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade da servidora MARIA POLIANA COSTA GONÇALVES, portadora do CPF nº 025.530.791-84 e do RG nº 19907060 SSP/MT, que exerce o cargo de Monitora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidora	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
-----------	-----------	---------	---------------	--------------------	-----------------------